ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 163/2025

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2092/24 de 20 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 93.806,06 (noventa e três mil oitocentos e seis reais e seis centavos) as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.007.3.1.90.1.500.1002/5	R$	10.000,00
15.001.4.007.3.3.90.1.500.1002/6	R$	3.946,22
15.001.4.016.3.3.90.1500.1002/29	R$	1.047,70
15.001.4.018.3.1.90.1500.1002/39	R$	50.000,00
15.001.4.018.3.3.90.1500.1002/40	R$	4.916,74
15.001.4.019.3.3.90.1500.1002/42	R$	1.047,70
15.001.4.021.3.3.90.1500.1002/45	R$	1.800,00
15.001.4.024.3.1.90.1500.1002/48	R$	20.000,00
15.001.4.024.3.3.90.1500.1002/49	R$	1.047,70

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 22 de outubro de 2025.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 22 de outubro de 2025.

Jessica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças